



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 002/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: “Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de São José do Seridó para o exercício 2023 e dá outras providências”.

Autor: Mesa Diretora.

Relator: Joseni Santos de Medeiros.

I – RELATÓRIO:

1. A proposição em tela dispõe sobre a análise ao **Projeto de Resolução n.º 002/2023**, que “Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de São José do Seridó para o exercício 2023 e dá outras providências
2. Inicialmente, a proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que opinou **FAVORAVELMENTE** ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/2023**, oriundo da Mesa Diretora.
3. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a Comissão de Finanças e Orçamentos, conforme preceitua o art. 58, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, para que opinasse acerca do Projeto de lei em comento.
4. Assim, o **Projeto de Resolução n.º 002/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de São José do Seridó para o exercício 2023 e dá outras providências” encontra-se nesta Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento as Normas Regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria.
5. É o breve relatório.

II – VOTO:



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

6. A matéria disciplinada no presente Projeto de Lei é de competência desta Comissão, uma vez que nos moldes do art. 58, do Regimento Interno, desta Câmara de Vereadores, a Comissão de Finanças e Orçamento opinará, obrigatoriamente, sobre todas as matérias de caráter financeiro. Vejamos:

Art. 58. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro e especialmente quando for o caso de: (...)

7. Esta Comissão verificou que, a proposta ora analisada, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, apresentando também legalidade dentro dos conceitos da realidade financeira da Câmara Municipal para o exercício 2023. Ante o exposto, no que nos compete analisar, opinamos pela emissão do Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Resolução n.º 002/2023.

III – CONCLUSÃO:

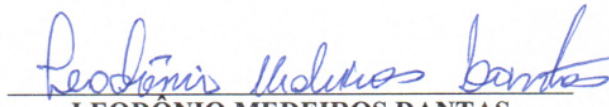
9. Diante do exposto, não havendo óbices, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução n.º 002/2023, de autoria da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, que “*Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Câmara Municipal de São José do Seridó para o exercício 2023 e dá outras providências*”.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 8 de agosto de 2023.


JOSENI SANTOS DE MEDEIROS
RELATOR

Pelas conclusões do Relator.

Sala das Comissões, em 8 de agosto de 2023.


LEODÔNIO MEDEIROS DANTAS
PRESIDENTE


FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
MEMBRO

APROVADO(A)

Por unanimidade em única
discussão, na 2ª sessão ordinária
de 14 de agosto de 2023

Plenário - CMSJS